

 <p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>	 <p>TRAJANO DE MORAES <i>Vai e volta por você</i></p>	PROCESSO: <hr/> FOLHA: <hr/> RÚBRICA: <hr/>
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA		
<input checked="" type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)	
1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação.	

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/QUANTITATIVOS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	MARCA DE REFERÊNCIA
01	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum	Litro	800	310507	
02	Detergente. Composição: teso ativo aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma: neutro, características adicionais: contém tenso ativo biodegradável. Embalagem de 500 ml	Unidade	500	226698	
03	VASSOURA Material Cerdas: Piaçava Especial, Comprimento Cepa: 110CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável E Revestido Com Material Plástico	Unidade	36	444427	
04	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 cm, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas., Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca.	Unidade	36	601242	
05	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80CM, Comprimento: 27CM, Largura: 27CM, Altura: 88,50CM, Aplicação: Limpeza, Cor: Azul, Modelo: Sem Tampa	Unidade	24	304186	
06	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 80CM, Largura: 40CM, Características Adicionais: Alvejado Aplicação: Uso Geral, Cor: Branca, Tipo: Saco	Unidade	100	342131	
07	Desinfetante. Composição: À Base De Quaternário. De Amonio. Princípio Ativo , Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio+Tensio ativos. Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15% Forma Física: Solução, Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma. Embalagem 02 litros	Unidade	250	408649	
08	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30m. Largura: 10CM, Tipo: Picotado. Quantidade	Unidade	500	238338	



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO**

	Folhas: Dupla Cor: Branca				
09	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300M, Largura: 10 CM, Tipo: Liso, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca Características Adicionais: Não Aplicável. Pacote com 08 unidades	Pacote	150	296845	
10	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta, De Lixo, Material: Polietileno. Pacote com 10 unidades	Pacote	100	470833	
11	Saco Plástico Lixo Material: Plástico Biodegradável Capacidade: 15 Largura: 39CM, Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Lixo. Pacote com 20 unidades	Pacote	500	403320	
12	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Transparente. Pacote com 100 unidades	Pacote	500	310999	
13	Copo, Descartável, Material: Plástico, Capacidade: 50ML Características Adicionais: Pacote com 100 Unidades	Pacote	700	618311	
14	Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante, Odor: Floral, Aspecto Físico: Pó Composição: Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad. Pacote com 500 Gramas	Unidade	100	234325	
15	Balde Material: Plástico, Capacidade: 12L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras.	Unidade	12	417993	
16	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo : Etílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 92,8°Inpm	Unidade	120	390766	
17	Cera Tipo: Líquida, Cor: Incolor, Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante, Características Adicionais: Auto brilho, Aplicação: Madeira	Unidade	150	351157	
18	Solução multiuso : Solução de Limpeza; Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tenso ativo Não Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: Limpeza Aplicação: Limpeza Geral Cor: Incolor	Unidade	1501	249903	
19	Dispense Higienizador Material: Plástico Abs, Capacidade: 800ML, Tipo Fixação: Parede, Anti-Furto, Cor: Branca, Aplicação: Mãos,	Unidade	12	377436	



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO**

	Características Adicionais: Visor Frontal, Para Álcool Em Gel				
20	Dispense Papel Higiênico MaterialBase:Aço,Cor Branco Smalt, .Características , Com Visor, Trava Para Rolo De Até 500 M	Unidade	20	262122	
21	Dispense Papel Toalha Material: Plástico Abs, Tipo: Interfolha, Cor:,Branca E Cinza, Características Adicionais: Capacidade,600Folhas, C/ Visor E Chave, Dimensões	Unidade	12	327629	
22	Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente, capacidade :11 ,cor preta Características,Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	Unidade	08	385400	
23	Escova Limpeza Geral Material Corpo:Plástico, Material,Cerdas:Náilon, Características,Adicionais: Formato, Arredondado, Aplicação:LIMPEZA GERAL.	Unidade	12	333358	
24	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Telescópico, Tamanho:3M,Material: Alumínio.	Unidade	02	610997	
25	Lustrador Móveis,Componentes: Cera De Carnaúba, Perfume, Monoestearato De Glice-Aroma: Floral,Aplicação: Móveis Envernizados E Encerados,Características,Adicionais: Embalagem Descartável,Aspecto Físico: Líquido.	Unidade	50	307355	
26	Esponja limpeza.material:espuma fibra, formato retangular, aplicação:limpeza geral, características adicionais dupla face. Pacote com 10 unidades	Pacote	30	250722	
27	Caneco, Metal,Material:Alumínio, Capacidade:3LCabo:madeira Tipo:Fervedor.	Unidade	04	286367	
28	Pano Prato Material: Algodão Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Cor: Branca Características Adicionais: Com Arremate. Pacote com 06 unidades	Pacote	10	299372	
29	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: media Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo. (par)	Unidade	20	366699	
30	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Grande, Grande Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo (par)	Unidade	20	366698	
31	Balde Com Espremedor Material Balde: Plástico Material	Unidade	09	450518	



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

 <p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>	 <p>TRAJANO DE MORAES <i>Via e devo por você</i></p>	PROCESSO: <hr/> FOLHA: <hr/> RÚBRICA: <hr/>
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA		
<input checked="" type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		

	Espremedor: Plástico Material Base: Plástico Capacidade Balde: 33 L.Tipo Espremedor: Pressão Horizontal				
32	Coador Café Material: Flanela,Tamanho: Grande,Aplicação: Para Bule,Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	12	244285	

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III, e do Decreto Municipal nº 087/2023. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 087/2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene é necessária para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação e de todos os seus setores, tendo como finalidade manter os locais de trabalho em boas condições de higiene.

A aquisição dos materiais solicitados visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, visando alcançar o bem estar da população e dos funcionários.

A utilização de tais materiais gera segurança sanitária, agilidade na assistência, otimização dos recursos e economicidade para a administração.

3.2. Interesse público: Justifica-se face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação. Assim sendo, a motivação para tal aquisição, a finalidade de atender às necessidades, pois os materiais são necessários e básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas que compõe a esfera administrativa do ente municipal; sem o qual, poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades. A aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal.

3.3. Metodologia do quantitativo: Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, considerando as demandas oriundas da necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: Informações baseadas na utilização dos anos anteriores e previsão de crescimento para o ano de 2025.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual.**

4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá previsão de reajuste.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A contratação da referida aquisição é para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios.

Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

A administração visa obter resultados positivos mantendo limpas e higienizadas as dependências da Secretaria, além dos setores, para dar seguimento as suas atividades administrativas.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1. Não haverá critério de sustentabilidade para esta contratação, tendo em vista a baixa complexidade do quantitativo dos serviços a serem adquiridos.

7.2. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.3. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. O objeto do contrato deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação posterior, nas dependências Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, situada a Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro – Trajano de Moraes – RJ, de segunda à sexta-feira.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

 <p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>	 <p>TRAJANO DE MORAES <i>Via e alegria por você</i></p>	PROCESSO: <hr/> <hr/> FOLHA: <hr/> <hr/> RÚBRICA: <hr/> <hr/>
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA <input checked="" type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 10.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Verônica Tomaz Fagundes/ Mat: 4178 e Gestor do futuro Contrato: Verônica Tomaz Fagundes/ Mat: 4178.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.
- 12.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos direcionados a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes - CNPJ nº 29.115.441/0001-10, endereço Avenida Castelo Branco, nº 81 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

13.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

13.2. Forma de fornecimento:

O fornecimento do objeto será parcelado.

13.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

13.3.1. Habilitação jurídica:

- No caso de Empresa Individual:
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

13.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.4. Qualificação Técnica: Não será exigida.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

14.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

14.2. Cooperativas

- a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO****15. SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 32.931,15 (trinta e dois mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos)**. (Arquivo 03 - Estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo).**17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

17.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação	07000412200012005	33903000	17050000	37

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, demais legislação pertinente e premissas recomendadas pelo TCE -RJ.

19. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Anexo I - Planilha com preços pesquisados pela Secretaria de Administração e Reestruturação, os quais foram reconhecidos por este Núcleo de Preparação.

Anexo II – Planilha memória de cálculo

Trajano de Moraes, 08 de abril de 2025.

Marcelo Dias Pinheiro
Mat: 4428Renato Martins Bueno
Mat:4412**De acordo** com Termo de Referência.Verônica Tomaz Fagundes
Mat: 4178Gerson Gonçalves Neves Filho
Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação